

Parecer da Associação Dunas Livres sobre o RECAPE da Ocupação Turística da UNOP4 de Tróia

1. O primeiro facto determinante: Toda a UNOP 4 está dentro dos limites da Reserva Natural do Estuário do Sado e em Rede Natura 2000.

A UNOP4 é uma das Unidades Operativas de Planeamento, definidas no Plano de Urbanização da Península de Tróia. Está neste momento a ser projetada a sua ocupação para urbanização através da construção de mais um excesso de equipamentos turísticos. Contudo, esta área contém valores naturais inescapáveis que não podem ser ignorados.

A UNOP4 abriga uma parte importante - em termos de área e significância - a Caldeira de Tróia, uma laguna, que é uma zona húmida particularmente relevante para espécies ao abrigo da Directiva Aves da Rede Natura 2000 e da convenção RAMSAR. Isto significa que a área é habitada por espécies de aves que são protegidas a nível da lei europeia. O próprio resumo não-técnico o reconhece: "Entre o final de Fevereiro e o final de Junho salvaguarda as épocas críticas para a reprodução da fauna, sobretudo, das aves nidificantes". Adicionalmente, ao longo de toda a península mas sobretudo nestes habitats húmidos, encontramos espécies vegetais protegidas e muitas delas endémicas e em extinção.

Assim, a urbanização da UNOP4 significa a perda irreversível de habitats e espécies da fauna e da flora - reconhecidas pelo projeto - e de forma ilegal, visto demonstrar que o governo nacional e local está a falhar na implementação da lei europeia apropriada.

Como suplemento, estar sequer a ser considerada a urbanização turística de um local com ruínas romanas milenares demonstra o desprezo pela importância do património histórico, para além do património natural.

2. Declaração de Impacte Ambiental elaborada há 13 anos

"Em 2008, a OA-Oficina de Arquitectura desenvolveu um Estudo Prévio da Ocupação Turística da UNOP 4 de Tróia (EP), com um conceito e uma visão para a sua ocupação e utilização, e o correspondente Estudo de Impacte Ambiental (EIA) foi submetido a consulta pública.

A Declaração de Impacte Ambiental (DIA), favorável condicionada, foi emitida pela CCDR Alentejo em 26 de Fevereiro de 2009 e depois prorrogada até 26 de Fevereiro de 2022. A pandemia COVID-19 levou, por várias vezes, à suspensão dos prazos de todos os processos e procedimentos em curso, pelo que a DIA está agora válida até 4 de Julho de 2022." Citações do próprio Resumo Não Técnico da proposta de urbanização, página 2.

Não reconhecemos um documento com mais de uma década desde a sua elaboração. Demonstra que este projeto carece de uma avaliação atualizada, adequada às condições atuais, a nível das consequências não só ambientais - com o conhecimento inescapável das alterações climáticas e da seca nacional e regional extrema - mas também dos impactos sociais e económicos locais.

De referir também que os Impactes Ambientais sobre Flora e Habitats, Répteis, Aves, Mamíferos, nomeadamente o rato-de-Cabrera, são todos Muito Negativos, o que deveria só por si, e no âmbito da Diretiva Habitats, ser um motivo para a não concretização do projeto e motivo de re-elaboração

da avaliação de impacto ambiental. Os impactos são, até, descritos na Síntese da Reavaliação de Impactes Ambientais do Resumo Não-Técnico, mas quantitativamente classificados ignorando a dimensão e irreversibilidade desses mesmos impactos - descrevendo “perda” e “morte” de biodiversidade como “Pouco Negativos” ou mesmo “Positivos”.

3. Artificialização desmesurada chega aos 240 ha e apresenta medidas compensatórias desdenhosas

A área total urbanizada nesta UNOP soma 240 hectares. 240. A acrescentar à urbanização desmesurada que tem infectado esta região do país, em inúmeros megaempreendimentos de turismo de luxo, que já somam mais área do que as próprias localidades dos concelhos.

Consideramos particularmente grave o Prédio 2, designado “Eco-Resort 1”, planeado para construção exatamente na Caldeira, perturbando diretamente o ecossistema local. Esta perturbação é feita tanto na construção, através da destruição que causará, como na própria ocupação turística, da qual decorrerão óbvios impactos, dificilmente contornáveis, como o aumento do número de pessoas a frequentar a zona, apoluição sonora e luminosa, o pisoteio das áreas adjacentes aos prédios e até a destruição por veículos de aventura, muito comuns na região. As medidas sugeridas, como os “acessos às moradias e aos edifícios da recepção também em passadiços de madeira sobrelevados do terreno, o que limita o pisoteio no território”, são claramente insuficientes e desdenhosas. De realçar que uma zona húmida é, pelas suas características, como um pântano - um terreno instável e nada sustentável em termos de construção.

4. Mais pressão sobre os escassos recursos hídricos da região

Para além da área ocupada, os projetos sugeridos criam uma oferta de 700 camas no total em regime de prédio. Isto, como já referido, numa região sobrelotada de oferta turística mas com um êxodo rural galopante, com as comunidades locais cada vez mais reduzidas. Considerando a crise de falta de água que o país e a região estão a passar, e que irá continuar e piorar enquanto as consequências das alterações climáticas crescem exponencialmente, é inadmissível criar empreendimentos desta dimensão e com este objetivo - redundante nesta região sobre-turistificada.

Queremos também realçar o luxo escandaloso proposto no projeto: “O Eco resort é composto por 125 moradias (unidades de alojamento) com **piscina privativa**, que perfazem 640 camas, um edifício de recepção, um edifício de escritórios/serviços e staff, uma piscina comum, dois campos de jogos (padel), uma portaria própria e uma para o acesso ao hotel, estação arqueológica e Centros (Figura 6 do plano do projeto).”

Relembre-se o actual campo de futebol, de relva e praticamente abandonado - “Em 2015, foi elaborado um Projecto de Execução para a construção, no Prédio 3 (Eco resort 2), de um Centro Desportivo destinado, não a ténis como proposto no PP, mas ao treino de futebol. O seu RECAPE incluiu a reavaliação dos impactes sobre os valores ambientais relevantes e recebeu, em Janeiro de 2016, uma Declaração de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução (DECAPE) Conforme Condicionada.” Este campo não é utilizado mais de 99% do tempo, desde que entrou em funcionamento a 4 de Janeiro de 2017 sendo que a única utilização é o desperdício de água em rega de 2ha de relva insustentável numa duna de areia. É mais um exemplo da falta de gestão dos gastos de água, revelando prioridades irreais e descabidas.

Conclusão

Oferecemos argumentos - referenciados e de senso comum - em oposição a mais uma tentativa de ocupação urbana de uma zona de um património natural e histórico riquíssimos, e totalmente desvalorizados pelos poderes políticos e económicos locais e nacionais. Construir nesta Zona Especial de Conservação do Estuário do Sado, sobretudo se existem “objectivos de divulgação, sensibilização e consciencialização para os valores culturais e naturais da UNOP 4.”, demonstra hipocrisia, *greenwashing* e ilegalidade a nível dos estatutos de proteção nacionais e europeus também, no âmbito da Rede Natura 2000. O suposto esforço apresentado para minimização dos muitos impactos ambientais não tem força suficiente, e invalida este projecto.

Vimos, assim e por este meio, apelar ao indeferimento deste projeto de ocupação turística, e idealmente em qualquer novo pedido que aumente a urbanização e oferta turística da UNOP4 ou outras áreas da Restinga de Tróia. Mantemos assim viva a esperança de que estas zonas e os seus habitats, quer os sistemas dunares, quer as zonas húmidas, possam finalmente ter a gestão ponderada que merecem, bem como a proteção adequada e urgente face às ameaças antropogénicas que se multiplicam, e assim preservar estes valores naturais. Para nós, cidadãos de aqui e do mundo, e pelas gerações vindouras.

Em nome da Associação Dunas Livres



Com a revisão e colaboração de:

Maria Teresa Santos

Catarina Rosa

Rebeca Mateus